

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.191 - DE 25 DE JANEIRO DE 1991

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR A IMPORTÂNCIA DE 8.501,1613 VRF'S, À COHAB DE ARAÇATUBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 23 de janeiro de 1991, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Motor

Artigo 1º - O artigo 1º "caput", da Lei nº 1.187, de 19 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

-----"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Cohab de Araçatuba - Companhia Regional de Habitação Social - CRHIS, ou diretamente a Carlos Eduardo Correa Leite e sua Mulher, a importância equivalente a 8.501,1613 VRF's (Valor de Referência de Financiamento), que será utilizada na complementação do valor total de aquisição de imóvel, sem quaisquer benfeitorias, com área global de 8,0113 alqueires, situado nas proximidades dos Jardins São Bento e São Francisco."-----

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de janeiro de 1991.

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

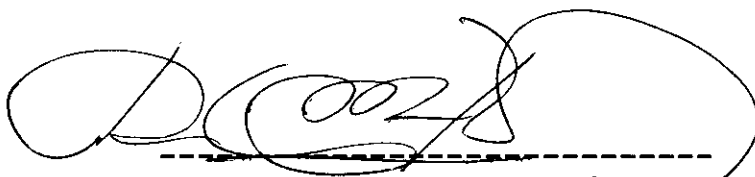
Registrado, em livro próprio, e publicado no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 02 de fevereiro de 1991, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Guariba

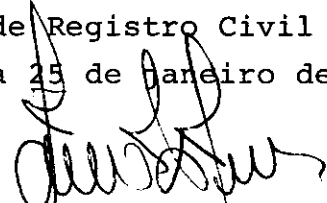
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80



ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca, para arquivamento, no dia 25 de Janeiro de 1991.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior